

Actos	Valor
1.9.1 - Uma só folha	7
1.9.2 - Por cada folha a mais	0,50
2- Averbamentos:	
2.1 - Por cada averbamento	10
3- Declarações	2
C - Cartas de Curso/Diplomas	
1- Cartas de Curso: incluindo suplemento ao diploma	
1.1 - Carta de curso de grau de bacharel (**)	100
1.2 - Carta de curso de grau de licenciado (**)	110
1.3 - Carta de curso de Grau de Mestre (**)	185
1.4 - Carta de curso de Doutoramento	200
1.5 - Diploma de estudos superiores especializados ou equivalente (**)	150
2 - Outros Diplomas:	
2.1 - Diploma de pós-graduação/especialização	100
D - Equivalências/Reconhecimentos de Habilitação	
1 - Equivalências:	
1.1 - Equivalência a grau de bacharel	430
1.2 - Equivalência a grau de licenciado	480
1.3 - Equivalência a grau de mestre	530
1.4 - Equivalência a grau de doutoramento	600
1.5 - Equivalência por disciplina	
1.5.1 - Equivalência por disciplina de curso da mesma instituição	10
1.5.2 - Equivalência por disciplina de cursos de outras instituições de ensino	20
1.6 - Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência	150
1.6 - Estágio, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento (por mês)	260
2 - Reconhecimento de Habilitações	
2.1 - Na sequência de indeferimento do processo de equivalências	100
2.2 - Por processo autónomo	(***)
E - Outros Actos	
1 - Integração curricular	
1.1 - Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos	150
2 - Pela revisão de prova de exame escrito final ou equiparado	30
3 - Autenticação de documentos:	
3.1 - Uma página	2
3.1.1 Internos	1
3.1.2 - Externos	(*)
3.2 - Cada página a mais	0,50
4 - Taxa de permuta	17
F - Penalidades/Multas por não cumprimento de prazos estabelecidos	
1 - Um dia	15
2 - Por cada dia útil a mais	5 até ao limite de 100
G - Outros	
1- Portes do correio (despesas equivalentes à tabela aplicada pelos CTT)	
2 - Taxa de urgência (até 48 horas)	10
3 - 2.ª via do Cartão de Estudante	10
4 - 2.ª via de outros documentos	10
5 - Fotocópia	0,15
H - Isenções e Reduções	
1 - Isenções:	
1.1 - Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, militares, pensões de sangue, segurança social, prestações familiares, passes sociais e bolsas de estudo e de investigação.	
1.2 - As taxas previstas para as equivalências, integrações curriculares e inscrições em concursos locais de acesso não são aplicáveis a docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Lisboa	
2 - Reduções:	
2.1 - Os estudantes bolseiros, beneficiam de uma redução de 50% nas taxas previstas, excepto nas taxas por práticas de actos fora do prazo	

Actos	Valor
2.2 - A taxa prevista para a revisão de prova de exame ou apreciação de processo de avaliação deverá ser devolvida aos interessados no caso de virem a obter a classificação mais elevada que anteriormente obtida ou na decisão mais favorável.	
I - Casos Omissos	
1.1 - Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o presidente do Instituto Politécnico de Lisboa autorizar situações de excepção ao presente despacho.	

(*) Valor a determinar pela direcção de cada escola.

(**) Acresce o custo do invólucro se a escola o fornecer e o aluno optar por ele.

(***) Valor a fixar pelo presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

A actualização da tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Lisboa será feita com base na taxa de inflação apurada pelo Instituto Nacional de Estatística.

Escola Superior de Dança

Despacho n.º 6224/2007

Considerando a faculdade conferida ao conselho directivo pelo n.º 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Escola Superior de Dança, aprovados pelo despacho n.º 52/94-IPL, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — O conselho directivo da Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa delega no seu presidente, mestre Fernando Jorge Palácios Perez Crespo, a competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para realização de despesas com locação e aquisição de bens ou serviços.

2 — Considera, ainda, ratificados todos os actos praticados pelo presidente do conselho directivo que se insiram no âmbito do presente despacho, desde a data da tomada de posse dos novos elementos não docentes do conselho directivo.

28 de Fevereiro de 2007. — O Conselho Directivo: *Fernando Jorge Palácios Perez Crespo — Luís Filipe da Silva Carraça — Ofélia Maria Rodrigues Vargas Cardoso — Maria Zélia de Jesus Carvalho — Nuno Ricardo Reis de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6225/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5 de Março de 2007, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Victor Linhares dos Santos Pereira como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 60 %, para a Escola Superior de Dança, com início em 1 de Fevereiro e fim em 31 de Julho de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, escalão 1, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Crespo.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 6226/2007

Delegação de competência

Graciete Pinto Correia, secretária do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, delega a sua assinatura para o exercício de competência estabelecida na alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, na funcionária Maria Helena dos Santos Silva Baptista, chefe de repartição, em funções na Secretaria Académica do ISCAL.

Este despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2007.

8 de Março de 2007. — A Secretária, *Graciete Pinto Correia.*

Despacho (extracto) n.º 6227/2007

Por despacho de 5 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi nomeado definitivamente professor-adjunto